



**Conselho Regional dos Representantes Comerciais  
no Estado do Espírito Santo  
Core-ES**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo Administrativo nº 12/2026

Pregão Eletrônico nº 90004/2026

Contrato de empresa especializada em editoração completa de livro, contemplando a editoração, publicação e entrega da obra comemorativa aos 60 anos do Conselho, que fazem entre o Core-ES e a empresa Gustavo Felipe dos Santos Ferreira.

**O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** – Core-ES, autarquia profissional, criado pela Lei nº 4.886/65, com sede à Rua Desembargador Sampaio, nº 40 – 8º andar, Praia do Canto, Vitória – ES, CEP: 29055-250, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.167.864/0001-11, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Marcelo Marino Simonetti, Representante Comercial, inscrito no Core-ES sob o nº 10.084/1990, inscrito no CPF sob o nº 812.739.247-20, ao final e assinado, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **GUSTAVO FELIPE DOS SANTOS FERREIRA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.353.444/0001-76, com sede na Est da Barragem, n. 6500, Colônia (Zona Sul), São Paulo/SP, CEP 04.895-020, representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDITORAÇÃO COMPLETA DE LIVRO**, observando-se, para tanto, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Termo de Referência e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de editoração completa de livro, compreendendo edição e adequação editorial, revisão linguística, projeto gráfico, diagramação, produção editorial, registro ISBN, impressão gráfica em capa dura, acabamento especial, fornecimento de versão digital e entrega final, destinados à produção de obra institucional comemorativa dos 60 anos do Core-ES, a serem celebrados no exercício de 2026, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

1.1.1. Integram e vinculam o presente contrato, independentemente de transcrição:

1.1.1.1. O Edital do Pregão Eletrônico nº 90004/2026;

1.1.1.2. O Termo de Referência;

1.1.1.3 A proposta vencedora da Contratada.

1.2. A produção editorial, gráfica e impressão do livro engloba as seguintes entregas:

1.2.1. Edição e adequação editorial;

1.2.1.1. Avaliação global do manuscrito para identificar incoerências narrativas, lógicas ou argumentativas; problemas cronológicos; desenvolvimento inadequado de ideias ou seções; e



## **Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo Core-ES**

adequação ao público-alvo (linguagem institucional, clareza técnica e tom apropriado ao livro comemorativo do Core-ES);

1.2.1.2. Propostas de reestruturação de capítulos, inclusão/eliminação de seções, aprimoramento da coesão e coerência textual, uniformização de estilo e vocabulário, e melhorias na fluência e legibilidade, sem alterar o conteúdo essencial.

1.2.1.3. Entrega de relatório detalhado com sugestões justificadas, versão editada do texto (arquivo word ou equivalente) e incorporação das aprovações do Conselho antes de prosseguir para a etapa 1.2.2.

1.2.2. Revisão ortográfica, sintática e de concordância, coesão e coerência e revisão gramatical da boneca do livro – texto em português do Brasil, considerando as seguintes especificações: número de laudas: 215, número de páginas 319, número de palavras: 58.912 palavras (esses números podem sofrer pequenas alterações para mais ou para menos);

1.2.2.1. Essa etapa compreende a correção ortográfica, gramatical e de concordância, com observância ao Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa; além de adequação de estilo, clareza e coesão textual, respeitando a linguagem institucional e o conteúdo técnico da obra; revisão final após a diagramação, a fim de garantir a integridade e a consistência do texto no arquivo definitivo;

1.2.3. Criação de projeto gráfico e diagramação, com editoração de gráficos e tabelas, além de tratamento, aprimoramento e edição de imagens e criação de capa e luva, finalização para impressão e versão digital para o site do Core-ES, considerando as seguintes especificações abaixo; A presente etapa também compreende o planejamento e execução da diagramação de acordo com o formato definido (livro físico e e-book), criação de layout e elementos gráficos compatíveis com a identidade visual do Core-ES, inserção adequada de imagens, gráficos, tabelas e legendas, geração de arquivos finais em formatos adequados para impressão e publicação digital (PDF, EPUB, MOBI, etc.); Ainda, o desenvolvimento de capa, contracapa e demais elementos gráficos complementares, em consonância com a identidade institucional, adaptação das artes para diferentes formatos de divulgação (digital e impresso), e criação de peças visuais que valorizem o conteúdo e padronização estética da publicação.

1.2.3.1. Capa Dura - 22x29cm fechado;

1.2.3.2. Capa: 51x33,6cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Dispensa Fotolito (CTP).

1.2.3.3. Fl\_guarda: 4 páginas, 44x29cm, 4 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco frente em Couche Fosco 170g. Dispensa Fotolito (CTP).

1.2.3.4. Papelão: 44x29cm, sem impressão em Papelão 2MM.

1.2.3.5. Miolo: 300 páginas, 22x29cm, 4 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco F/V em Couche Fosco 115g. Dispensa Fotolito (CTP).

1.2.3.6. Luva: 53x35cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo 350g. Dispensa Fotolito (CTP).

1.2.3.7. Lombada: 24mm, Dobrado (Miolo), Laminação BOPP Fosca (Capa), Laminação BOPP Fosca (Fl\_guarda), Faca Especial (Luva), Corte/Vinco (Luva), Laminação BOPP Fosca (Luva), Relevo Seco (Luva), com hot stamping (Luva), Shrinkado Individual, Verniz Localizado (Capa).

1.2.3.8. Capa empastada, debruada e forrada, com laminação fosca e verniz localizado na parte externa.



## Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo Core-ES

1.2.3.9. Miolo costurado.

1.2.3.10. Luva com laminação fosca + relevo seco + hot stamping.

1.2.3.11. Livro encartado na luva e embalado individualmente.

1.2.3.12. Versão do livro digital.

1.2.3.12.1. Conversão dos arquivos diagramados para formato digital compatível com diversas plataformas de leituras (EPUB, MOBI e PDF interativo), devendo ser garantida a responsividade, navegabilidade e fidelidade visual entre a versão impressa e a versão digital.

1.2.4. Registro na CBL e registro na Agência Nacional de ISBN e ficha catalográfica;

1.2.5. Impressão, de acordo com as especificações contidas no item 1.2.3, e boneca impressa do livro, colorida, antes da impressão final.

1.2.6. Entrega de todos os exemplares no endereço: Rua Desembargador Sampaio, n. 40, Edifício Top Center, 8º andar, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29055-250.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução dar-se-á sob o regime de empreitada por preço global, abrangendo todas as etapas necessárias à entrega integral do objeto.

2.2. A Contratada é responsável pela coordenação técnica integrada de todas as fases editoriais, gráficas, produtivas e logísticas.

2.3. O regime de execução será regido em consonância com o Item 11 do Termo de Referência.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

3.1. O prazo para execução integral do objeto será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

3.2. A vigência contratual coincidirá com o prazo de execução, encerrando-se após o recebimento definitivo do objeto.

3.3. O prazo poderá ser suspenso enquanto pendente manifestação formal da Contratante sobre entregas intermediárias, conforme previsto no Termo de Referência.

3.4. O prazo para execução de cada etapa é o previsto no Cronograma de Execução, conforme Item 2 do Termo de Referência.

Etapa	Descrição resumida	Prazo (dias úteis)	Produto da etapa
1. <i>Kickoff</i>	Reunião inicial e recebimento de material bruto (textos, fotos, logos)	3	Plano executivo e arquivos recebidos pela contratada
2. Edição e adequação editorial	Ajustes editoriais, padronização, adequação institucional	15	Texto editado, revisado e aprovado
3. Revisão	Revisão ortográfica, sintática, coesão e coerência		



**Conselho Regional dos Representantes Comerciais  
no Estado do Espírito Santo  
Core-ES**

4. Projeto gráfico e diagramação	Projeto gráfico, diagramação, imagens, capa, luva, versão digital	<b>20</b>	<i>Layouts</i> e boneca digital
5. Registro na CBL	Registro da Obra	<b>Até o envio da boneca digital</b>	Obra registrada
6. Registro ISBN	Solicitação e atribuição de ISBN		ISBN emitido
7. Ficha catalográfica	Emissão de ficha		Ficha pronta
8. Prova física	Envio da boneca física para análise formal e aprovação pela contratante	<b>5</b>	Prova física aprovada
9. Impressão e acabamento	Impressão, capa dura, costura, <i>hot stamping</i> , luva, <i>shrink</i>	<b>20</b>	Livros físicos impressos
10. Entrega final	Logística e entrega física	<b>5</b>	Objeto entregue

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL**

4.1. O valor total deste contrato é de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será processado em parcela única no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega de todos os serviços e do ateste da nota fiscal.

5.2. O Contratante seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

5.3. O Core-ES reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Contratante.

5.5. Na Nota Fiscal emitida para o Contratante deverão constar os dados bancários para crédito/emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito).

5.6. Na efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

5.7. No caso do(a) Contratado(a) ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, caso esteja indisponível o sistema de consulta disponibilizado pela Receita Federal.



## **Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo Core-ES**

5.8. Caso não seja apresentada a Declaração de optante pelo Simples Nacional, o(a) Contratante efetuará os recolhimentos, na forma da legislação, como não sendo optante pelo regime especial de tributação.

5.9. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.

5.10. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, os pagamentos serão sobrestados e o(a) Contratado(a) será intimada a providenciar sua regularização.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, bem como as regras específicas estabelecidas neste Termo de Referência, considerando a natureza complexa e multifásica da contratação.

6.2. O recebimento dar-se-á de forma gradual e por etapas, acompanhando o cronograma de execução contratual, e ao final de forma global, mediante verificação da conformidade técnica, qualitativa e quantitativa do objeto contratado.

6.2.1. Recebimento por etapas (aceite intermediário).

6.2.1.1. Durante a execução contratual, cada fase relevante (edição editorial, revisão, projeto gráfico, boneca digital e prova física) será submetida à apreciação da Contratante, que realizará análise técnica quanto à conformidade com as especificações previstas.

6.2.1.2. O aceite intermediário: a) não implica recebimento definitivo do objeto; b) não exonera a contratada de responsabilidade por vícios ou inconsistências identificadas posteriormente; c) constitui condição para avanço à etapa subsequente.

6.2.1.3. A Contratante terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para análise e manifestação quanto a cada entrega, podendo: aprovar; aprovar com ressalvas; rejeitar, mediante justificativa técnica.

6.3. Recebimento provisório.

6.3.1. O recebimento provisório ocorrerá:

6.3.1.1. Após a entrega física dos exemplares impressos, acompanhados do respectivo arquivo digital final;

6.3.1.2. Mediante conferência inicial realizada por servidor designado.

6.3.2. Nessa fase, serão verificados:

6.3.2.1. Quantitativo entregue;

6.3.2.2. Integridade física dos exemplares;

6.3.2.3. Conformidade aparente com as especificações técnicas;

6.3.2.4. Presença de defeitos visíveis de impressão, acabamento ou encadernação;

6.3.2.5. Entrega do arquivo digital e registros editoriais.

6.3.3. O recebimento provisório será formalizado por meio de ateste inicial na Nota Fiscal ou documento equivalente.

6.4. Recebimento definitivo.



## **Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo Core-ES**

6.4.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação detalhada da conformidade do objeto com todas as exigências contratuais.

6.4.2. Serão analisados, entre outros aspectos:

6.4.2.1. qualidade editorial e gráfica;

6.4.2.2. fidelidade da impressão em relação à boneca aprovada;

6.4.2.3. adequação dos acabamentos;

6.4.2.4. consistência do conteúdo textual;

6.4.2.5. funcionalidade e integridade da versão digital;

6.4.2.6. regularidade dos registros (ISBN, ficha catalográfica etc.).

6.5. Rejeição do objeto.

6.5.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando:

6.5.1.1. Estiver em desacordo com as especificações técnicas;

6.5.1.2. Apresentar defeitos de impressão, acabamento ou encadernação;

6.5.1.3. Contiver erros relevantes de revisão não corrigidos;

6.5.1.4. Divergir da versão aprovada (boneca física/digital);

6.5.1.5. Apresentar falhas no arquivo digital.

6.6. Na hipótese de rejeição:

6.6.1. Será lavrado termo circunstanciado;

6.6.2. A contratada será notificada para sanar as irregularidades;

6.6.3. Será concedido prazo razoável para correção, não superior a 10 (dez) dias úteis, salvo justificativa técnica aceita pela Administração;

6.6.4. Todos os custos correrão por conta da contratada.

6.7. Substituição e correção.

6.7.1. A contratada deverá substituir ou corrigir, sem ônus adicional:

6.7.1.1. Exemplares com defeito;

6.7.1.1. Arquivos digitais inconsistentes;

6.7.1.1. Erros editoriais imputáveis à sua atuação.

6.7.2. O descumprimento dos prazos de correção poderá ensejar aplicação de sanções administrativas.

6.8. Responsabilidade após o recebimento

6.8.1. O recebimento definitivo não exclui:

6.8.1.1. A responsabilidade da contratada por vícios ocultos;

6.8.1.2. A obrigação de reparação de falhas posteriormente identificadas;

6.8.1.3. A incidência das garantias legais e contratuais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Constituem obrigações da Contratada, além daquelas previstas na legislação aplicável, no edital e no contrato, executar integralmente o objeto contratado, em estrita conformidade com



## **Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo Core-ES**

o Termo de Referência, observando os prazos, especificações técnicas, padrões de qualidade e demais condições pactuadas.

### **7.2. Obrigações técnicas e operacionais**

7.2.1. Executar todos os serviços de editoração completa do livro, compreendendo, no mínimo: edição e adequação editorial do conteúdo; revisão ortográfica, gramatical, de coesão e coerência; desenvolvimento do projeto gráfico; diagramação e editoração de textos, imagens, gráficos e tabelas; criação de capa, contracapa, luva e demais elementos gráficos; preparação de arquivos finais para impressão; conversão dos arquivos para versão digital; registro da obra na CBL, obtenção de ISBN e emissão da ficha catalográfica; impressão, acabamento, embalagem e entrega dos exemplares físicos.

7.2.2. Observar rigorosamente as especificações técnicas detalhadas constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto a formato, papel, acabamento, tiragem, qualidade gráfica e características da versão digital.

7.2.3. Submeter à aprovação formal da Contratante todas as entregas intermediárias, incluindo texto editado, layouts, boneca digital e boneca impressa, somente podendo avançar às etapas subsequentes após a respectiva aprovação.

7.2.4. Realizar, sem ônus adicional para a Administração, as correções, ajustes ou adequações apontadas pela fiscalização, respeitado o limite de rodadas de ajustes previsto neste Termo de Referência.

### **7.3. Obrigações quanto a prazos e cronograma**

7.3.1. Cumprir rigorosamente o cronograma de execução, respondendo por eventuais atrasos decorrentes de falha, omissão ou ineficiência na execução dos serviços, ressalvadas as hipóteses legalmente justificadas.

7.3.2. Comunicar formalmente à Contratante, de forma imediata e fundamentada, qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a execução regular do objeto.

### **7.4. Obrigações administrativas, trabalhistas e legais**

7.4.1. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei n. 14.133/2021.

7.4.2. Arcar integralmente com todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, fretes e demais despesas correlatas, não cabendo qualquer repasse adicional à Contratante.

7.4.3. Responsabilizar-se exclusivamente pelos seus empregados, colaboradores ou prepostos, inexistindo qualquer vínculo trabalhista, previdenciário ou de subordinação com a Contratante.

7.4.4. Atender prontamente às solicitações e determinações da fiscalização, prestando os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem demandados.

### **7.5. Obrigações relativas à qualidade, responsabilidade e garantia**

7.5.1. Garantir a qualidade técnica, editorial e gráfica dos serviços prestados e dos produtos entregues, respondendo por vícios, defeitos, falhas ou inadequações, aparentes ou ocultos, nos termos da legislação aplicável.



## **Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo Core-ES**

7.5.2. Substituir, corrigir ou refazer, às suas expensas, qualquer serviço ou material que não atenda às especificações técnicas ou aos padrões de qualidade exigidos, dentro do prazo estabelecido pela Contratante.

7.5.3. Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Obrigações relativas à fiscalização e ao controle

7.6.1. Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual pela Contratante, fornecendo acesso às informações, documentos e registros necessários.

7.6.2. Manter registro organizado das atividades executadas, de modo a possibilitar a rastreabilidade das entregas e o adequado controle da execução.

7.7. Obrigações relativas à confidencialidade e proteção de dados

7.7.1. Manter sigilo sobre informações, documentos e conteúdos institucionais a que tiver acesso em razão da execução do contrato, utilizando-os exclusivamente para os fins contratados.

7.7.2. Observar, quando aplicável, as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), responsabilizando-se por eventual uso indevido de dados pessoais.

7.8. Obrigações finais

7.8.1. Entregar todos os produtos e serviços no endereço indicado pela Contratante, devidamente embalados e em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.8.2. Cumprir integralmente as disposições do edital, do contrato, deste Termo de Referência e da legislação aplicável, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além daquelas previstas na legislação aplicável, no edital e no contrato, adotar todas as providências necessárias para viabilizar a adequada execução do objeto contratado, observados os princípios da legalidade, eficiência, motivação, cooperação e boa-fé administrativa.

8.2. Obrigações relativas ao fornecimento de informações e materiais

8.2.1. Fornecer à Contratada, em tempo hábil, todos os materiais institucionais necessários à execução do objeto, tais como textos, imagens, documentos, logotipos, diretrizes editoriais e demais conteúdos sob sua responsabilidade.

8.2.2. Prestar esclarecimentos e orientações técnicas sempre que solicitados, dentro dos limites do escopo contratado, de modo a não comprometer o cronograma de execução.

8.3. Obrigações relativas à gestão e fiscalização do contrato

8.3.1. Designar formalmente gestor e fiscal do contrato, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei n. 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto.

8.3.2. Exercer a fiscalização da execução contratual de forma sistemática, motivada e documentada, registrando ocorrências, não conformidades e deliberações no processo administrativo próprio.



## **Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo Core-ES**

8.3.3. Manifestar-se formalmente quanto às entregas realizadas pela CONTRATADA, promovendo a análise técnica e a aprovação ou rejeição das etapas previstas, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.4. Obrigações relativas à aprovação das entregas

8.4.1. Analisar e deliberar, no prazo estipulado, sobre as entregas intermediárias e finais, incluindo texto editado, layouts, boneca digital e boneca impressa, comunicando formalmente à Contratada eventuais ajustes, correções ou adequações necessárias.

8.4.2. Suspender a contagem dos prazos de execução contratual enquanto pendente manifestação formal da Contratante, quando expressamente previsto neste Termo de Referência.

8.5. Obrigações relativas ao pagamento

8.5.1. Efetuar o pagamento devido à Contratada após o recebimento provisório e definitivo do objeto, conforme o caso, e mediante o ateste formal da fiscalização, observados os prazos e condições estabelecidos no edital, no contrato e neste Termo de Referência.

8.5.2. Proceder às retenções tributárias e fiscais cabíveis, na forma da legislação vigente.

8.6. Obrigações relativas à regularidade administrativa e orçamentária

8.6.1. Assegurar a existência e manutenção da dotação orçamentária necessária à execução do contrato, bem como a emissão do respectivo empenho.

8.6.2. Adotar as providências administrativas necessárias à formalização, execução, eventual alteração, prorrogação ou encerramento do contrato, observada a legislação de regência.

8.7. Obrigações relativas à cooperação e boa-fé

8.7.1. Atuar de forma colaborativa com a Contratada, sem prejuízo do exercício do poder de fiscalização, de modo a viabilizar a execução eficiente e regular do objeto, em consonância com o interesse público.

8.7.2. Comunicar formalmente à Contratada qualquer fato superveniente que possa impactar a execução contratual.

8.8. Limitações da responsabilidade da Contratante

8.8.1. A fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela execução do objeto, tampouco transfere ao órgão contratante a responsabilidade por falhas técnicas, editoriais ou gráficas imputáveis à contratada.

### **CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

9.1. Os direitos patrimoniais da obra pertencerão integralmente ao Core-ES, que poderá reproduzi-la, distribuí-la e disponibilizá-la gratuitamente, inclusive em meio digital, sem limitação territorial ou temporal.

9.2. A Contratada renuncia a qualquer pretensão de exploração comercial da obra.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. O inadimplemento sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



**Conselho Regional dos Representantes Comerciais  
no Estado do Espírito Santo  
Core-ES**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO**

11.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses legais, mediante processo administrativo motivado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

12.1. O extrato do contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Espírito Santo – Justiça Federal (TRF-2).

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presenta de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Vitória/ES, data conforme assinatura eletrônica.

---

**Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo – Core-ES**

**Marcelo Marino Simonetti**

*Core-ES 10084 / CRA-ES 02740 / OAB-ES 39.580*

*Diretor-Presidente do Core-ES*

---

**GUSTAVO FELIPE DOS SANTOS FERREIRA**

CNPJ 18.353.444/0001-76

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GUSTAVO FELIPE DOS SANTOS FERREIRA  
Data: 25/05/2026 11:11:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**TESTEMUNHAS**

ALECIO FIRMO DE  
HOLANDA

JUNIOR:16270774721

Assinado de forma digital por  
ALECIO FIRMO DE HOLANDA

JUNIOR:16270774721

Dados: 2026.05.25 08:32:41 -03'00'

LARA BASTOS

RIBEIRO:1587

9806731

Assinado de forma  
digital por LARA BASTOS

RIBEIRO:15879806731

Dados: 2026.05.25

08:37:31 -03'00'